



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

18º SESSÃO ORDINÁRIA

DIA 14 DE JUNHO DE 2022, ÀS 17:30 HORAS

Proposições:

Nº 01: Indicação nº 075/2022: Leitura, discussão e votação. . .

Autoria: Vereador Dorivaldo Ritzmann.

Súmula: Solicitar ao Poder Executivo Municipal para que, através das Secretarias Competentes, seja realizado um estudo de viabilidade que possibilite a instalação de mini posto com bombas de combustível para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura, como era realizado antigamente no município de Piên.

Nº 02: Indicação nº 076/2022: Leitura, discussão e votação. . .

Autoria: Vereadora Seandra Cordeiro de Oliveira.

Súmula: Solicito ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, para se modifique a forma de distribuição de fichas para os atendimentos na UBS Central e Trigolândia, atualmente todas as fichas para atendimento médico e odontológico são distribuídas às 7:00hrs.

A sugestão é que essa distribuição seja feita em dois horários: 07:00hrs para as consultas da manhã e as 12:30hrs para as consultas da tarde.

Nº 03: Indicação nº 077/2022: Leitura, discussão e votação. . .

Autoria: Vereadora Seandra Cordeiro de Oliveira.

Súmula: Solicito ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Obras e Serviços Rodoviários, para que seja instalado um novo ponto de ônibus, na comunidade do Monjolinho e removido o antigo, que se encontra em posicionamento irregular.

Nº 04: Indicação nº 078/2022: Leitura, discussão e votação. . .

Autoria: Vereadora Seandra Cordeiro de Oliveira.

Súmula: A Vereadora que subscreve a presente Indicação, vem respeitosamente propor, Menção de Reconhecimento à aluna Deborah Grosskopf que foi selecionada pelo programa do governo estadual para intercâmbio estudantil na Nova Zelândia.

Após ouvido o Nobre Plenário, seja encaminhada congratulação nos termos desta Indicação, com emissão de Certificado de Menção de Reconhecimento em homenagem à estudante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Nº 05: Indicação nº 079/2022: Leitura, discussão e votação. . .

Autoria: Vereadora Seandra Cordeiro de Oliveira.

Súmula: Solicito ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente para que seja analisada a possibilidade de Instalação de um Toldo na Escola Municipal de Gramados.

Nº 06: Requerimento nº 012/2022: Leitura, discussão e votação. . .

Autoria: Vereadora Seandra Cordeiro de Oliveira.

Súmula: Relatório de Procedimentos médicos executados no primeiro semestre.

Nº 07: Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2022: Leitura e primeira discussão. .

Autoria: Vereador Giomar da Rosa. .

Súmula Estabelece o direito ao transporte público exclusivo em veículo da Secretaria de Saúde para crianças e adultos com condições neurológicas que afetam o desenvolvimento motor, comprometimento cognitivo e ou intelectual, habilidades de comunicação, comportamento e interação social, juntamente de seu acompanhante, quando necessite ir a outro município para tratamentos de saúde.

Nº 08: Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2022: Leitura e apresentação. .

Autoria: Vereador Almir Pedro Mielke.

Súmula "Dispõe sobre a criação do Projeto "Código de Endereço Rural - CER" no Município de Piên".

Nº 09: Projeto de Lei do Executivo nº 013/2022: Leitura e segunda discussão. .

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: Declara de utilidade pública o movimento independente pelos animais –
mia e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Nº 10: Projeto de Lei do Executivo nº 014/2022: Leitura e apresentação. .

Autoria: Poder Executivo Municipal

súmula Autoriza o Município de Piên a integrar a Associação internacional DE CIDADES EDUCADORAS - AICE.

Nº 11: Projeto de Lei do Executivo nº 015/2022: Leitura e apresentação. .

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: Cria os componentes do Município de Piên-pr, do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional – sisan, define os parâmetros para elaboração e implementação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional e dá outras providências.

Soeli Wendrechovski
DIRETOR ADMINISTRATIVO